



ESPECIAL



Dirigir com o vidro do veículo embaçado pode gerar multa de R\$ 195,23

VAI DAR multa...

Dá multa ou não?

Mitos

Ao mesmo tempo em que existem muitas multas pouco conhecidas, também existem "infrações" espalhadas por aí como passíveis de multa mas que, na verdade, são apenas mito. Um desses mitos é o de que é permitido dirigir com uma cópia autenticada da CNH – o documento é de porte obrigatório para conduzir. Outro mito é o de que motoristas recém-habilitados (menos de um ano de carta) não podem dirigir em rodovias, sendo que não existe qualquer restrição para condutores com carteira provisória.

Fique de olho! Conheça 10 atitudes que são infrações de trânsito... e a maioria dos motoristas não sabe que elas geram multas e pontos na carteira. Deixar de dar passagem a outro veículo na faixa da esquerda é uma delas

A maioria das infrações de trânsito, como avançar sinal vermelho e ultrapassar em local proibido, é bem conhecida dos motoristas. Mas você sabia que demorar a sair com o carro depois que o sinal abre e deixar de dar passagem ao veículo de trás quando você está na faixa da esquerda também podem render multa e pontos na carteira de habilitação? Com a ajuda do gerente operacional do Detran-ES (Departamento Estadual de Trânsito), Cleber Bongestab, o Metro elencou 10 infrações pouco conhecidas pelos motoristas e as multas que elas podem gerar.

Algumas situações são até curiosas, como dirigir com o vidro do veículo embaçado. Quem não utiliza o limpador de para-brisas pode ser multado em R\$ 195,23 e levar cinco pontos na carteira.

Outras infrações chamam a atenção por serem bastante recorrentes, mas pouco percebidas. Bongestab explica que no Estado é comum os motoristas não darem passagem para o veículo que vem atrás em velocidade maior, na faixa da esquerda. A regra vale em pistas onde há mais de uma faixa no mesmo sentido.

"Se estou na faixa da esquerda, tenho obrigação de perceber a aproximação de outro veículo e dar passagem, mesmo que ele esteja em velocidade superior à máxima permitida na via. E ele pode pedir a passagem com uma piscada de farol, por exemplo, ou uma buzina simples", explica.

Também é infração ligar o pisca-alerta do carro ao frear rapidamente, para avisar ao veículo de trás, ou durante chuva forte –

dois atos também muito comuns por parte dos motoristas. Pela legislação, o pisca-alerta só deve ser acionado para sinalizar que o veículo está parado devido a falha mecânica, por exemplo, ou em caso de emergência.

Bongestab explica que o desconhecimento de algumas regras de trânsito acontece porque a formação do condutor no Brasil limita-se a ensinar as infrações mais comuns e preparar o aluno para a prova de legislação de trânsito.

"Temos uma carência na formação, que deveria ser iniciada desde a pré-escola. Todas as regras de trânsito devem ser seguidas para a segurança de todos. Não é porque uma infração é menos conhecida que a outra ou menos passível de multa que ela se torna menos importante", diz. **METRO**

ATENTO ÀS INFRAÇÕES

INFRAÇÃO LEVE MULTA DE R\$ 88,38 E 3 PONTOS NA CNH

• **Demorar a sair quando o semáforo fica verde.** Sim, isso dá multa, assim como virar-se para trás para ajeitar a criança na cadeirinha, comer enquanto dirige e até dar um beijinho no namorado enquanto está no volante. Todas essas atitudes enquadram-se no artigo 169 do Código de Trânsito, que estabelece multa por "dirigir sem atenção e os cuidados indispensáveis à segurança".

INFRAÇÃO MÉDIA MULTA DE R\$ 130,16 E 4 PONTOS NA CNH

• **Usar o pisca-alerta durante chuva forte ou para avisar que está freando rapidamente.** O pisca-alerta serve para indicar que o veículo está parado ou para alertar outros motoristas em caso de emergência e só pode ser acionado nessas situações. Sob chuva, por exemplo, ligue apenas o farol. E, se for frear rapidamente, nada de ligar o pisca-alerta. Essa não é uma emergência: é uma informação sobre uma atitude sua no trânsito.

• **Jogar água em pedestres.** É obrigação de todo motorista diminuir a velocidade para, ao passar por uma poça, não jogar água em quem está na calçada. Além de infração de trânsito, é uma atitude nada educada! A infração é a mesma para quem arremessa objetos de dentro do carro.

• **Deixar de dar passagem pela esquerda.** Em qualquer pista com mais de uma faixa, quem está em maior velocidade tem direito de trafegar pela pista da esquerda e pedir passagem para quem está na frente, podendo buzinar uma vez ou piscar o farol. Recusar-se a dar passagem nessa faixa é infração de trânsito, ainda que o veículo de trás esteja em velocidade superior à da via.

• **Dirigir transportando volume entre os braços ou à esquerda.** Nem mesmo uma simples garrafinha de água pode estar no seu colo ou à sua esquerda, como na porta, enquanto você dirige. A regra vale também para animais.

• **Usar fone enquanto dirige.** Ouvir música dentro do carro, só se for sem fone de ouvido, porque o uso do acessório dá multa.

• **Transitar em velocidade inferior à metade da máxima permitida na via.** Ou seja, se a velocidade máxima da via é de 60 km/h, o motorista não pode trafegar a menos de 30 km/h, a não ser, obviamente, no caso de um engarrafamento. Há exceção também se estiver trafegando na faixa da direita, em caso de pista com mais de uma faixa.

• **Dirigir com apenas uma das mãos.** Mesmo que seja por um momento, essa é uma infração passível de multa. As únicas situações em que é permitido ao motorista tirar a mão do volante é ao passar a marcha e ao utilizar equipamentos do veículo. Mas, se estiver com o celular na mão, a infração passa a ser gravíssima.

INFRAÇÃO GRAVE MULTA DE R\$ 195,23 E 5 PONTOS NA CNH

• **Utilizar a calçada ou a rua para depósito de mercadoria.** Quem tem comércio pode ser alvo de infração de trânsito se colocar objetos e materiais na calçada, como botijões de gás e galões de água. A prática só é permitida se houver autorização do órgão de trânsito. A regra também vale para quem reserva vaga de carro com cone ou outros objetos.

• **Deixar de usar o cinto de segurança no banco traseiro.** Muita gente ainda resiste à regra, que garante a segurança não só do próprio passageiro como também de quem está sentado à sua frente.

Fonte: Cleber Bongestab (Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo)

DIRIJA COM SEGURANÇA

Cuidado. A atenção na condução do veículo requer cuidados que vão bem além do óbvio, como não beber e dirigir ou usar o celular

É proibido dirigir usando chinelo, sandálias e tamancos. A infração, prevista no art. 152 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), vale quatro pontos na CNH (carteira de habilitação) e multa de R\$ 85,13. Mas esse não é o pior cenário. O acidente que deixou uma pessoa morta mês passado no Aeroporto Internacional de Viracopos pode ter sido causado pelo chinelo da motorista, encontrado enroscado nos pedais do veículo.

Dirigir é uma ação automática do motorista, lembra o professor da **Unicamp**. Cresco Peixoto, especialista em transporte. “A pessoa se acostuma a ver e a reagir”. Ninguém lê, por exemplo, a placa “pare”, afirma o especialista. “A imagem octogonal de contrastes branco e vermelho é captada pelos olhos como se eles fossem um scanner.” A reação é instantânea: pressão automática nos freios. “Claro

que fazer isso com um chinelo solto nos pés pode causar um acidente grave.”

Outras ações que parecem simples, como mexer no painel, pegar algo no solo ou teclar no celular (que é proibido) em baixa velocidade também coloca em risco a segurança, alerta o professor da **Unicamp**. “Podem retirar o tempo de uma freagem de emergência”, explica Peixoto.

Recentemente, o apresentador de TV Rodrigo Hilbert, postou numa rede social um vídeo gravado enquanto dirigia. E tomou uma bronca do Detran (Departamento de Trânsito), que comentou no post: “Será que ele criou um dispositivo que filma sem desviar o olhar do trânsito, sem tirar as mãos do volante e sem risco de acidentes?”.

E a lista de cuidados vai além do óbvio, como não beber e dirigir ou usar smartphones. Bolsas e sacolas também

podem atrapalhar, aponta a psicóloga Ester Torres, do centro de treinamento Dirigindo Bem. “O correto é não deixar objetos soltos no interior do veículo, pois em caso de acidente podem ser projetados contra os ocupantes.”

Outro erro comum é no transporte de animais, acrescenta Ester. Sabe aquele cãozinho bonitinho com a cabeça para fora da janela, curtindo o vento e a paisagem? Não pode. “É proibido o transportes de animais soltos, no colo dos passageiros ou no banco da frente”.

“Só é permitido o transporte de animais presos ao cinto de segurança com coleiras especiais para esse fim, em caixas de transportes para animais acondicionadas no porta-malas ou acentos especiais para cães de pequeno porte, sempre no banco traseiro e preso ao cinto de segurança”, explica Ester. **METRO**



Smartphones são os maiores causadores de acidente de trânsito tanto leves como graves | MARCELO JUSTO/FOLHAPRESS